



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO Nº 510, DE 19 DE JULHO DE 2023

Garante ao servidor da Câmara Municipal de Araraquara o afastamento, por 3 (três) dias, em virtude de luto pelo falecimento de avós.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 18 de julho de 2023, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica garantido ao servidor da Câmara Municipal de Araraquara o afastamento, por 3 (três) dias, em virtude de luto pelo falecimento de avós.

Parágrafo único. O afastamento previsto no “caput” deste artigo:

- I – é considerado de efetivo exercício para todos os efeitos; e
- II – não é considerado como falta ao serviço para fins de cálculo de licença-prêmio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 19 de julho de 2023.

**PAULO LANDIM**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 20 de julho de 2023